



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 21 de Dezembro de 2005

DECRETO Nº 7.269 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL - SEMCOGER
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Atividade - 04.122.0056.2.185

Dotação	FT	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Próprios	R\$ 57.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL - SEMCOGER
(ANULAÇÃO):**

Atividade - 04.122.0056.2.185

Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 52.500,00
3.3.90.92.00 - Desp. de Exerc. Anteriores	Rec. Próprios	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 20 de Dezembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Bai

Nº 3.622/2005